



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 20 / 12 / 2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191.124


Procuradora Municipal

DECRETO Nº 972, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei.

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. Emerson Alves Rocha, brasileiro, casado, portador do CPF nº 126.***.526-** o uso do espaço público referente à parte da Avenida Dr. Osório Adrião da Rocha compreendida entre a altura do número 395c a 313, incluindo o passeio e o canteiro central para realização do evento “esquenta do Noel Privilegie” que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2021, das 18h00m às 00h00m;

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 20 de dezembro de 2021.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Prefeita de São João do Paraíso MG